

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO/A 2020/2021

Aviso de Abertura

No âmbito do Plano de Desenvolvimento Pessoal Social e Comunitário (PDPSC) e do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda, Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, Estêvão Gouveia Lopes, Diretor do Agrupamento de Escolas do Fundão, torna público que se encontra aberto procedimento concursal a partir da validação do horário pela DGESTE, e por um período de cinco dias úteis, para seleção e recrutamento de Técnico de Serviço Social, com contrato até 31 de agosto de 2021 de psicólogo/a, com contrato até 31 de agosto de 2021, que detenha Licenciatura, Mestrado e/ou Doutoramento, e/ou especialidade reconhecida pela Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP), na área da Psicologia Escolar e da Educação, sendo imperativo a sua inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses..

Modalidade do contrato de trabalho:

Contrato de trabalho a termo resolutivo a 31 de agosto de 2021, de 18 horas semanais.

Caracterização das Funções:

Contribuir para o desenvolvimento integral dos alunos e para a construção da sua identidade pessoal;

Participar na definição de estratégias e na aplicação de procedimentos de orientação educativa para o acompanhamento do aluno ao longo do seu percurso escolar;

Intervir, a nível psicológico e psicopedagógico, na observação, orientação e apoio dos alunos, promovendo a cooperação de professores, pessoal não docente, pais e encarregados de educação, em articulação com recursos da comunidade;

Participar nos processos de avaliação multidisciplinar e, tendo em vista a elaboração de programas educativos individuais, acompanhar a sua concretização;

Conceber e desenvolver programas e ações de aconselhamento pessoal e vocacional a nível individual ou de grupo;

Colaborar no levantamento de necessidades da comunidade educativa com o fim de propor as medidas educativas adequadas;

Participar em experiências pedagógicas, bem como em projetos de investigação e em ações de formação de pessoal docente e não docente, com especial incidência nas modalidades de formação centradas na escola;

Acompanhar o desenvolvimento de projetos e colaborar no estudo, conceção e planeamento de medidas que visem a melhoria do sistema educativo;

Colaborar com os órgãos de administração e gestão da escola onde exerce funções.

Requisitos de admissão:

Licenciatura, Mestrado e/ou Doutoramento, e/ou especialidade reconhecida pela Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP), na área da Psicologia Escolar e da Educação, sendo imperativo a sua inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses.

Apresentação de portefólio não podendo, este, exceder seis (6) páginas, formato A4, não sendo contabilizados neste número documentos comprovativos.

Critérios de seleção:

Os critérios de ordenação e seleção com vista à contratação são os que constam nos pontos 11 e 12, do artigo 39.º do Decreto-lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, com a seguinte ponderação:

Avaliação do portefólio – Ponderação de 30%

Entrevista de avaliação de competências – Ponderação de 35%

Número de anos de experiência na área – Ponderação de 35%

Tendo em consideração a urgência dos procedimentos, a primeira fase de seleção do Técnico de Psicólogo/a será feita mediante a avaliação do portefólio e o número de anos de experiência profissional na área, e a segunda fase feita com base na entrevista de avaliação de competências.

Os candidatos selecionados serão convocados telefonicamente e/ou email para a realização da entrevista com um mínimo de vinte e quatro horas de antecedência.

1-Avaliação do Portefólio

1.1. Critérios de Avaliação do Portefólio (30%)

O portefólio deve ser submetido para o email: secretaria@esfundao.pt até ao limite do prazo legal do concurso.

Na impossibilidade do envio do portefólio por via eletrónica, este deverá ser entregue em mão, ou remetido via CTT, aos Serviços Administrativos da escola, com carimbo correspondente ao limite do prazo legal do concurso.

No envio do portefólio, via email, o candidato deve mencionar o seu nome completo no assunto para ser logo identificado.

O portefólio deve obedecer aos seguintes requisitos:

a) Apresentação em formato digital (PDF) com o máximo de 6 páginas;

b) Estrutura:

b1) Folha de identificação (nome completo, número de candidato, título e número do horário a concurso);

b2) Habilitações académicas;

b3) Indicação do número da cédula profissional da Ordem dos Psicólogos Portugueses;

b4) Experiência no exercício de funções;

c) Juntamente com o portefólio é obrigatório o envio de declaração (certificada) pelas entidades competentes que atestem o indicado em b4).

O não cumprimento destas regras implica a anulação do portefólio, ou seja, pontuação zero.

Na avaliação do portefólio serão considerados os seguintes subcritérios:

Funções exercidas em contexto escolar	15%
Formação relevante que comprove as competências técnicas exigidas	10%
Formação profissional na área da educação	5%

2. Critérios de Ponderação para a entrevista de avaliação de competências (35%)

A entrevista é presencial e será realizada em data a agendar pelo agrupamento de escolas e comunicado por email.

Todos os elementos declarados carecem de confirmação, pelo que o candidato deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos comprovativos que não constem no portefólio.

A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função e analisar-se-ão, de forma estruturada, os subcritérios abaixo discriminados:

Atividades dinamizadas e enquadradas na área de serviço social no âmbito da educação	21%
Capacidade de comunicação	7%
Medidas propostas para articulação entre os diferentes técnicos, docentes e encarregados de educação e valores que considera que devem estar presentes na relação interpessoal	7%



A entrevista será dirigida por um júri, a nomear pelo diretor, composto pelos seguintes elementos:

- Elemento da direção, que preside;
- Elemento da EMAEI.
- Psicólogo/a do SPO.

3. Critérios de ponderação dos anos de experiência profissional na área a que se candidata (35%)

A experiência profissional, na área da Psicologia Escolar, Educação ou Orientação Escolar e Profissional, que constará do processo de seleção é exclusivamente a profissional e remunerada e obedecerá à seguinte ponderação:

Experiência profissional do exercício das funções em escolas/agrupamentos	28%
Experiência profissional no âmbito das funções	7%

Nota: qualquer ausência a um dos métodos de seleção determina a exclusão do candidato

Endereço:

Agrupamento do Fundão

Rua António José Saraiva, 6230-372 Fundão

Telefone - 275 750 480

Endereço Eletrónico - secretaria@esfundao.pt

Site do Agrupamento - <http://esfundao.pt/>

Plataforma para apresentação de candidatura - <https://sigrhe.dgae.mec.pt/>

Fundão, 9 de outubro de 2020

O Diretor